

Número do documento de identificação – Número do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau ou de qualquer outro documento que permita a permanência legal em Macau.

Número da licença provisória de actividade comercial de administração de condomínios – Preencher de acordo com o número da licença provisória de actividade comercial de administração de condomínios.

Assinalar com o sinal “✓” no quadrado ao lado do(s) requisito(s) para a emissão da licença provisória, que reúne.

Nome – Preencher conforme consta no documento de identificação.

DECLARAÇÃO

Tipo do documento – Assinalar com o sinal “✓” no quadrado adequado. Se assinalar “outros”, deve preencher qual o tipo do documento.

Local de emissão – Local de emissão do documento de identificação.

Eu, (nome) **Chan Tai Man**, portador do documento de identificação:

Bilhete de Identidade de Residente de Macau / outro _____,

n.º **1122334 (4)**, emitido em (local de emissão) **Macau**,

titular da licença provisória de actividade comercial de administração de condomínios n.º

AC-1000XXXX-X, venho por este meio declarar o seguinte:

Declaro que reúno os requisitos exigidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2017 (Lei da actividade comercial de administração de condomínios) para a emissão da licença provisória:

- Possuir idoneidade ;
- Não ter sido declarado insolvente ;
- Não estar em dívida com a RAEM por quaisquer contribuições e impostos.

Simultaneamente, declaro que tenho conhecimento que, após formular o pedido de licença da actividade comercial de administração de condomínios, o Instituto de Habitação pode solicitar a apresentação de outros documentos ou dados comprovativos da prova dos requisitos.

O Declarante,

Chan Tai Man

Assinatura

(Assinatura idêntica à do documento de identificação)

Data – Preencher de acordo com a data do pedido.

22 de **Agosto** de **2018**

Assinatura – o requerente deve assinar conforme consta do documento de identificação.
Nota: Quando da apresentação do requerimento, é necessário exibir o original do documento de identificação do requerente com a assinatura ou a respectiva pública-forma. Caso não exista assinatura no documento de identificação, pode dirigir-se pessoalmente ao IH para assinar este boletim.

(Aplicável apenas aos titulares de licença provisória de actividade comercial de administração de condomínios -- empresário comercial, pessoa singular, que requerem licença de actividade comercial de administração de condomínios)